PROJETO DE LEI Nº 034 DE 22 DE JUNHO 2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA PREMIAÇÃO PARA A "FESTA DO COLONO E MOTORISTA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 81, Inciso VI, Da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a premiar os vencedores que participarão do desfile alegórico em comemoração ao Dia do Colono e Motorista de Esperança do Sul que ocorrerá em 23 de julho de 2022.

Art. 2º - A premiação a ser concedida será de acordo com a classificação, conforme a seguir especificado:

1º lugar, o valor de R$ 1.000,00
2º lugar, o valor de R$ 750,00
3º lugar, o valor de R$ 500,00
4º lugar, o valor de R$ 250,00

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 06.04.2.017 – Manutenção da Cultura Pública; 3.3.9.0.31.00 – (376) Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL,
Aos 22 dias do mês de Junho de 2022.

MOISES ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal

MARCELO CARDOSO TRINDADE
Assessor Jurídico

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ADELAR JOAQUIM CHECHI
Secretário de Administração, Planejamento e Turismo